



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano V, Nº 1098

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2105 DE 17 DE JUNHO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE GERARDO TEÓFILO DE SOUZA, A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO CAMELO CAVALCANTE, CONHECIDA POPULARMENTE DE AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE TAPERUABA, SOBRAL/CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Gerardo Teófilo de Souza, a praça localizada na Rua Francisco Camelo Cavalcante, conhecida popularmente de Avenida Nossa Senhora do Carmo, no Distrito de Taperuaba, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DA 2105 DE 17 DE JUNHO DE 2021

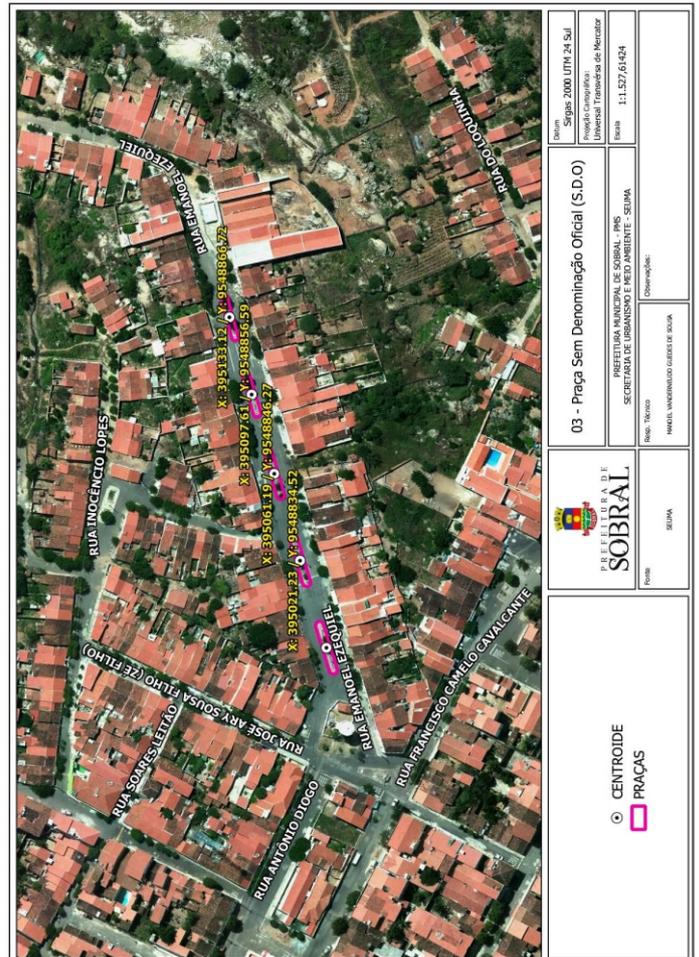


LEI Nº 2106 DE 17 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º O Projeto Atividade “2.359 - Melhoria de Limpeza Pública”, vinculado à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº 2035, de 04 de novembro de 2020, com suas alterações posteriores, passa a denominar-se “2.359 - Melhoria de Limpeza Pública e do Transporte Urbano”, conforme o seguinte detalhamento: Unidade Orçamentária: 27.01 - Secretaria da

Conservação e Serviços Públicos. Função: 18 - Gestão Ambiental. Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana. Programa: 0053 - Serviços Públicos para Todos. Projeto Atividade: 2.359 - Melhoria de Limpeza Pública e do Transporte Urbano. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2107 DE 17 DE JUNHO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE PROF. ANTÔNIO MUNIZ ANDRÉ, A PRAÇA SITUADA NA RUA CONHECIDA POPULARMENTE DE EMANOEL EZEQUIEL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TAPERUABA, EM SOBRAL - CEARÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Prof. Antônio Muniz André, a praça situada na Rua conhecida popularmente de Emanuel Ezequiel, localizada no Distrito de Taperuaba, em Sobral - Ceará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2107 DE 17 DE JUNHO DE 2021



DECRETO Nº 2678, DE 16 DE JUNHO DE 2021. ALTERA A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

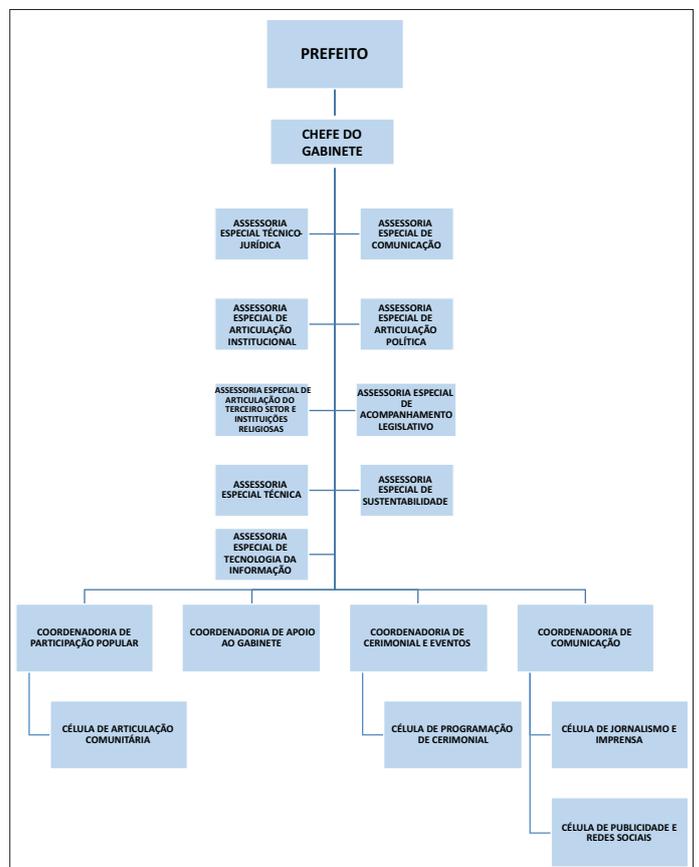
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito (GABPREF) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos municípios e o Poder Público Municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Municípios; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é a constante do Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) 33 (trinta e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.579, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

13. COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Coordenador	DNS-2	1
	Assistente Técnico I <td>DAS-1 <td>1</td> </td>	DAS-1 <td>1</td>	1
13.1. Célula de Programação de Cerimonial	Gerente <td>DNS-3 <td>1</td> </td>	DNS-3 <td>1</td>	1
14. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador <td>DNS-2 <td>1</td> </td>	DNS-2 <td>1</td>	1
14.1 Célula de Jornalismo e Imprensa	Gerente <td>DNS-3 <td>1</td> </td>	DNS-3 <td>1</td>	1
14.2 Célula de Publicidade e Redes Sociais	Gerente <td>DNS-3 <td>1</td> </td>	DNS-3 <td>1</td>	1
	Assistente Técnico I <td>DAS-1 <td>2</td> </td>	DAS-1 <td>2</td>	2
TOTAL			33

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2678, DE 16 DE JUNHO DE 2021



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2678, DE 16 DE JUNHO DE 2021		
GABPREF		
CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Chefe do Gabinete	CG	1
Assessor Especial	DG-1	10
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	4
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	8
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	6
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	4
TOTAL		33

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1. CHEFIA DO GABINETE	Chefe do Gabinete	CG	1
2. ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	Coordenador Especial	DG-1	1
	Assessor Especial	DG-1	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL TÉCNICO-JURÍDICA	Assessor Especial	DG-1	1
4. ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	Assessor Especial	DG-1	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	Assessor Especial	DG-1	1
6. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessor Especial	DG-1	1
7. ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	1
8. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Assessor Especial	DG-1	1
9. ASSESSORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	1
10. ASSESSORIA ESPECIAL DE SUSTENTABILIDADE	Assessor Especial	DG-1	1
11. COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	Coordenador	DNS-2	1
11.1 Célula de Articulação Comunitária	Gerente	DNS-3	1
	Coordenador	DNS-2	1
12. COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE	Articulador	DNS-3	4
	Assistente Especial	DAS-1	3
	Assistente Técnico I	DAS-1	3
	Assistente Técnico III	DAS-3	4

DECRETO Nº 2680, DE 16 DE JUNHO 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO a Resolução nº

14/2021, de 13 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará (CESAU), que disponibiliza incentivo financeiro aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde para viabilizar o funcionamento de leitos de terapia intensiva (UTI) no hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, visando o tratamento de pacientes acometido pela COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 946, de 11 de maio de 2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 990, de 17 de maio de 2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) de Estados e Municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.038.508,80 (quatro milhões, trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo II deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrerão do excesso de receita no valor de R\$ 4.038.508,80 (quatro milhões, trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), relativo a transferências financeiras feitas ao Município de Sobral pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Governo do Estado do Ceará, visando o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, conforme demonstrativo disposto no Anexo I deste Decreto. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2680 DE 16 DE JUNHO DE 2021				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
TÍTULO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE
	1º Período de 2020	2º Período de 2020	1º Período de 2021	2021
	Jan a Jun	Jul a Dez	Jan a Jun	2021
	(1)	(2)	(3)	(4)
1.215.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento - Covid 19	0	268.878,00	573.293,00	2.000,00
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	25.662.063,91	10.609.318,27	70.819,44
1.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	0,00	28.330.941,91	13.582.611,27	72.819,44
INCREMENTO = (3)-(1) x 100 - 100				0,00
Arrecadação do 2º Período (AR2)=(2) x INCREMENTO				0,00
Arrecadação do 2º Período (AR2Total) = (2) + (AR2)				0,00
Receita Prevista para 2021 = (4)				72.819,44
Excesso de Arrecadação = (4) - (3) - (AR2 Total)				-13.509.791,83
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2626 de 06 de abril de 2021)				-4.040.473,56
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2661 de 26 de maio de 2021)				-5.430.809,47
Excesso de Arrecadação disponível 2021				4.038.508,80

ANEXO II DO DECRETO Nº 2680 DE 16 DE JUNHO DE 2021	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.2384 - Ações e Serviços de Enfrentamento a Emergências de Saúde Pública	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	1.554.892,80
1.213.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	900.000,00
33903900 - Material de Consumo	
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	143.616,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	1.440.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	4.038.508,80

DECRETO Nº 2681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO que a pandemia causada

pelo novo coronavírus tem gerado aumento da demanda nos serviços de saúde; CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 25 (vinte e cinco) profissionais, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o contratado, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art.1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo Único. Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também poderão fazer jus à percepção de Gratificações ou Auxílios em razão da especificidade da função desenvolvida. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário, pelo Fundo Municipal de Saúde. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, juntamente com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Saúde-SMS. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo Único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria Municipal da Saúde, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 18 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2681, DE 18 DE JUNHO DE 2021				
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR/MENSAL
25	Enfermeiro	40h/s	Ensino Superior	R\$ 2.870,00

DECRETO Nº 2682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, veda a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, tais como o que tem gerado o Coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO, ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 65 (sessenta e cinco) profissionais, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o contratado, com a interveniência

da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida nos Anexos Únicos. Parágrafo Único. Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também poderão fazer jus à percepção de Gratificações ou Auxílios em razão da especificidade da função desenvolvida. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário, pelo Fundo Municipal de Saúde. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, juntamente com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Saúde-SMS. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo Único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria Municipal da Saúde, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 18 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2682, DE 18 DE JUNHO DE 2021				
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR/MENSAL
50	Agente Comunitário de Saúde	40h/s	Nível Médio	R\$ 1.550,00
15	Agente de Combate às Endemias	40h/s	Nível Médio	R\$ 1.550,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020 e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 1.539,20 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.1 22.0433.2.352.3 .3.90.30.00.1.00 1.0000.00 (Recursos Próprios). **FISCAL:** Carla Nágila Ripardo Sales. **PROCESSO:** P114707/2020. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 071/2020 - SEGET. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 071/2020 - SEGET e seus anexos, o Decreto Municipal nº 2.257/2019, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. Representante da Contratada: Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO a existência de servidores em situação de abandono de cargo, o que pode ensejar, em tese, a abertura de processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores o retorno a suas atividades funcionais ou a apresentação de justificativa para não fazê-lo; CONSIDERANDO que o não retorno ao trabalho ou a ausência de apresentação de justificativa para não fazê-lo

configurará animus abandonandi, e, por via de consequência, na abertura de processo administrativo disciplinar; RESOLVE notificar por meio do presente Edital os servidores relacionados em anexo para, no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste edital, retornarem imediatamente a suas atividades funcionais ou apresentar justificativa para não fazê-lo, sobre pena de configuração de abandono de cargo público, apto a ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 038/92. Os servidores relacionados em anexo deverão comparecerem à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, no prazo assinado, para regularizarem sua situação funcional junto a Prefeitura de Sobral. Sobral/CE, 18 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 - SEPLAG		
ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1.	Ana Erica Rodrigues Ferreira	15.725 e 16.455
2.	Antonio Augusto Sobrinho	2.115
3.	Antonio Cysney Sousa Rodrigues	15.320
4.	Benedita Santana Duarte de Sousa	1.244
5.	Betanha Araújo de Lima	17.092
6.	Conceição de Maria Urbano Silva	887
7.	Expedita da Silva Monte	3.783
8.	Francncy Klady Ripardo Machado	16.560
9.	Francisca Auricelia Gomes	9.520
10.	Francisca Maria Bertoleza de Freitas	955
11.	Francisca Vilma Vasconcelos Freire	2.755
12.	Francisco Agenor Almeida Mendes	9.152
13.	Francisco Antonio Liberato Figueiredo	15.330
14.	Francisco Antonio Matos Nascimento	8.984
15.	Francisco Antonio Tomaz R. Ramos	3.391
16.	Francisco Ednardo Silveira	258
17.	Francisco Junielison Correia Lopes	16.448
18.	João Alison Felix de Sousa	9.249
19.	Joelia Sirilo dos Santos Gomes	1.868
20.	José Assirio Costa	3.941
21.	José Gomes de Aguiar	117
22.	José Nazareno Elias	2.149
23.	Juliette de Sousa Vasconcelos	22.877
24.	Karla Regina Cunha	15.841
25.	Leoncio Nunes de Miranda Neto	15.117
26.	Luis Claudio de Oliveira Jesus	8.283
27.	Marcia Maria Aguiar Barreto Alves	3.677
28.	Maria Aldair Vasconcelos Pontes Feijão	8.239 e 9.446
29.	Maria Auricelia Fernandes de Mesquita	9.522
30.	Maria da Conceição Linhares Prado	15.861
31.	Maria do Socorro Almeida Aguiar	3.418
32.	Maria Vilma Dias Adeodato	4.931
33.	Merleide Candido Rodrigues	22.984

ATO Nº 82/2021 -SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 002- SECOG, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE registrar que os candidatos relacionados no anexo único deste ato, não compareceram na data designada para entrega da documentação, conforme convocação que circulou no DOM nº 1057, de 30 de abril de 2021, sendo considerados desistentes. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 82/2021 - SEPLAG		
CARGO	NOME	CLASSIFICACAO
ENFERMEIRO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE ARAUJO	6º
ENFERMEIRO	ANDREA MOLINA LIMA AVELINO	7º
ENFERMEIRO	RENATA HELENA DA COSTA SOUSA	8º
ENFERMEIRO	JESSICA LAIANNE DA SILVA CARVALHO	81º
ENFERMEIRO	FRANCISCA MAEDYA FERNANDES CRUZ	82º
ENFERMEIRO	ELKE CARNEIRO RICARTE	84º
ENFERMEIRO	MARIA ANGELICA GOMES PIRES	87º
ENFERMEIRO	LUCIRLANDYA GOMES DE SOUZA	90º
ENFERMEIRO	IZABELLA MOTA ALCANTARA	91º
ENFERMEIRO	LUCIVANIA DE LIMA MAIA	93º
ENFERMEIRO	ITALO LENNON SALES DE ALMEIDA	94º
ENFERMEIRO	ANA CLARA MACIEL BARROSO	95º
ENFERMEIRO	KELVYANE FARIAS DA FONSECA MAGALHAES	96º
ENFERMEIRO	EDIMARA OLIVEIRA MENEZES	98º
ENFERMEIRO	AMANDA KELLY DE OLIVEIRA CRUZ ANDRADE	101º
ENFERMEIRO	HIGOR VINICIUS PIRES PEREIRA	104º
ENFERMEIRO	RAFAEL DE ALMEIDA MOURAO	105º
ENFERMEIRO	STEFANY ZAIRA CAVALCANTE MARTINS	106º

ENFERMEIRO	WERLLANIA STHEFFANNYE VELOSO SANTOS	107°
ENFERMEIRO	ANA CARLA OSORIO REIS CARNEIRO	109°
ENFERMEIRO	TAMIRES JORDANA GOMES SANTOS	112°
ENFERMEIRO	TAMMIRIS TAMISA OLIVEIRA BARBOSA	113°
ENFERMEIRO	JESSYKA DE OLIVEIRA ABREU	114°
ENFERMEIRO	ANTONIA JORDANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	115°
ENFERMEIRO	THAIS FRAGOSO VIEIRA	119°
ENFERMEIRO	MARIA WILLIANY SILVA VENTURA	120°
ENFERMEIRO	VALDEIZA FELIX DE LIMA	126°
ENFERMEIRO	MARCELA MARIA ARAUJO BRAGA	131°
ENFERMEIRO	MARIA ELIANE ANDRADE DA COSTA	133°
ENFERMEIRO	JESSICA KELLY SOUZA SILVA	135°
ENFERMEIRO	ANA CAROLINE LIRA BEZERRA	136°
ENFERMEIRO	ANDRESSA NOGUEIRA DE PAULA SINDEAUX	137°

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P153270/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 878459) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 02/07/2021 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material medico hospitalar X destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 18/06/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P153441/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 - SME (SRP) (BB Nº 878568) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 01/07/2021 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos escolares personalizados para uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 18/06/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021-SEDHAS - PROCESSO NÚMERO P147675/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas básicas para fornecimento de benefício eventual à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, durante o enfrentamento à pandemia internacional de COVID-19 no Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P147675/2021, com o detentor do Registro de Preço e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2021-SEDHAS;

Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021. Sobral, Ceará, aos 18 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021-SEDHAS						
DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 41.557.349/0001-06						
ITEM	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
2	1.250	UND	CESTA BÁSICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 03 PACOTES DE MACARRÃO, 03 KG DE ARROZ BRANCO, 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 KG DE FEIJÃO, 02 PACOTES DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 LATAS DE SARDINHA, 01 PACOTE DE CARNE DE CHARQUE, 01 LATA DE CARNE BOVINA EM CONSERVA, 01 PACOTE DE CAFÉ, 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ, 01 ÓLEO DE SOJA, 01 KG DE SAL, 01 MARGARINA VEGETAL, 01 LITRO DE ÁGUA SANITÁRIA, 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA, 02 DETERGENTES LÍQUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	DIAGA	R\$ 105,14	R\$ 131.425,00
TOTAL						R\$ 131.425,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-SAAE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.623/2021, comunica o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-SAAE, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECAÇÃO - CONTA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM PROL DO SAAE SOBRAL, tendo como vencedor a empresa BANCO DO BRASIL S.A. com o valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos) para INTERNET BANKING, com o valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos) para TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO e com o valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos) para CORRESPONDENTE BANCÁRIO, com o valor de R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos) para MOBILE e com o valor de R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos) para DÉBITO AUTOMÁTICO., adjudicado e homologado em 17 de junho de 2021. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 18 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 865558). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/06/2021 e homologado em 16/06/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de junho de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	3.000	LAMEDID	UND	8,41	EQUIPO DE HEMOTRANSFUSÃO GRAVITACIONAL. TIPO PONTA PERFORANTE, EM PVC CRISTAL, MACROGOTAS, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO DUPLA, FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FILTRO DE RETENÇÃO DE COÁGULOS COM NO MÍNIMO 170 MICRA, TAMPA PROTETORA. TUBO EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO E TERMINAL LUER LOCK COM PROTETOR DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	1,00	25.230,00	3.000,00	22.230,00	88,11%
2	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	32.000	BIOSANI	UND	6,94	EQUIPO GRAVITACIONAL, MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. MATERIAL PVC AMBAR, COM SUSPIRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, FILTRO, BICO PERFORANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/-) 0,05 M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES E PINÇA CLAMP PARA FECHAMENTO, CONECTOR DE PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, ACOMPANHA CAPA PARA FRASCO QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	2,21	222.080,00	70.720,00	151.360,00	68,16%
3	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	8.000	BIOSANI	UND	6,94	EQUIPO GRAVITACIONAL, MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. MATERIAL PVC AMBAR, COM SUSPIRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, FILTRO, BICO PERFORANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/-) 0,05 M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES E PINÇA CLAMP PARA FECHAMENTO, CONECTOR DE PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, ACOMPANHA CAPA PARA FRASCO QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	3,11	55.520,00	24.880,00	30.640,00	55,19%
4	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.000	BIOSANI	UND	2,81	EQUIPO GRAVITACIONAL, MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM SUSPIRO, FILTRO, BICO PERFORANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/-) 0,05 M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA E PINÇA CLAMP PARA FECHAMENTO, CONECTOR DE PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	1,57	67.440,00	37.680,00	29.760,00	44,13%
5	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	6.000	MEDSONDA	UND	2,81	EQUIPO GRAVITACIONAL, MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM SUSPIRO, FILTRO, BICO PERFORANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/-) 0,05 M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA E PINÇA CLAMP PARA FECHAMENTO, CONECTOR DE PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	1,77	16.860,00	10.620,00	6.240,00	37,01%

6	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	76.800	DESCARPACK	UND	2,08	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA, COR PREFERENCIALMENTE AZUL (NÃO PODERÁ SER TRANSPARENTE). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, BICO PERFORANTE, BIFACETADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÍNIMO 2,7 MM, COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0,05) M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES; CONECTOR DE PLÁSTICO COM PONTA ESCALONADA QUE NÃO PERMITE ADAPTAÇÃO EM ACESSÓRIOS DE TERAPIA ENDOVENOSA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL. CONTEUDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	1,07	159.744,00	82.176,00	77.568,00	48,56%
7	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	19.200	DESCARPACK	UND	2,08	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA, COR PREFERENCIALMENTE AZUL (NÃO PODERÁ SER TRANSPARENTE). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, BICO PERFORANTE, BIFACETADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÍNIMO 2,7 MM, COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0,05) M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES; CONECTOR DE PLÁSTICO COM PONTA ESCALONADA QUE NÃO PERMITE ADAPTAÇÃO EM ACESSÓRIOS DE TERAPIA ENDOVENOSA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESTÉRIL. CONTEUDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	1,07	39.936,00	20.544,00	19.392,00	48,56%
8	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	157.440	GLOMED	UND	1,66	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, POLIETILENO INCOLOR, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM, CONTEUDO UMA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,06	261.350,40	166.886,40	94.464,00	36,14%
9	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	39.360	BIOSANI	UND	1,66	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, POLIETILENO INCOLOR, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM, CONTEUDO UMA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,31	65.337,60	51.561,60	13.776,00	21,08%
10	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	124.800	INFUSÃO	UND	2,29	EQUIPO MULTITIAS TIPO "Y", COM CLAMP EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,82	285.792,00	102.336,00	183.456,00	64,19%
11	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.200	BIOSANI	UND	2,29	EQUIPO MULTITIAS TIPO "Y", COM CLAMP EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,01	71.448,00	31.512,00	39.936,00	55,90%
12	FRACASSADA	3.600		UND	4,78	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM FILTRO HIDROFÓBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO, PINÇA ROLETE, 1 (UM) TUBO EM PVC FOTOSSENSÍVEL (ÂMBAR) DE NO MÍNIMO 185 CM, SEGMENTO DE BOMBA EM SILICONE, 1 (UM) TUBO EM PVC FOTOSSENSÍVEL (ÂMBAR) DE NO MÍNIMO 100 CM; CÂMARA DE GOTEJAMENTO ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE NO MÍNIMO 15 µ, PONTA PERFORANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBO DE NO MÍNIMO 0,22µ E TAMPA REVERSÍVEL, PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS), TUBO EM PVC ÂMBAR COM COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 2,85 METROS, VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8 ML, LIVRE DE LÁTEX, BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.	0,00	17.208,00	0,00	0,00	0,00%
13	PONTE & BRITO LTDA ME	10.000	CMOS	UND	27,56	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFORANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTEUDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL.	20,00	275.600,00	200.000,00	75.600,00	27,43%
14	PONTE & BRITO LTDA ME	5.000	CMOS	UND	23,50	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFORANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTEUDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL.	20,00	117.500,00	100.000,00	17.500,00	14,89%
15	FRACASSADA	1.000		UND	3,51	EQUIPO PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, EM PVC OU SIMILAR, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 170 CM DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LINHA DE SUPRIMENTO COM PONTA PERFORANTE MULTIAJUSTÁVEL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRA E REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA, JUNÇÃO EM Y EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, LINHA DE LEITURA COM PINÇA REGULADORA OU CORTA-FLUXO COM TAMPA PROTETORA, LINHA DO PACIENTE COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR MACHO QUE PERMITE A TAMPONAGEM DE AR DE FORMA ÓPTICA, SEM DESCONECTAR A TAMPA PROTETORA, ACOMPANHA ESCALA ADESIVA GRADUADA DE 0 A 40 CM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	0,00	3.510,00	0,00	0,00	0,00%
16	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	40.000	BIOSANI	UND	3,51	EQUIPO, COMPATÍVEL COM BOLSA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 250 A 300ML, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO ENTERAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM PONTA PERFORANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTEUDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2 M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTEUDO PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTEUDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LANÇETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE.	1,27	140.400,00	50.800,00	89.600,00	63,82%
17	REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M	10.000	DESCARPACK	UND	3,51	EQUIPO, COMPATÍVEL COM BOLSA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 250 A 300 ML, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO ENTERAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM PONTA PERFORANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTEUDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2 M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTEUDO PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTEUDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LANÇETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE.	1,39	35.100,00	13.900,00	21.200,00	60,40%
18	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	720	PREMIUM	UND	100,33	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, ADULTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃOS.	64,38	72.237,60	46.353,60	25.884,00	35,83%
19	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	180	PREMIUM	UND	100,33	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, ADULTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃOS.	64,80	18.059,40	11.664,00	6.395,40	35,41%
20	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	600	PREMIUM	UND	95,33	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, INFANTIL, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃOS.	61,99	57.198,00	37.194,00	20.004,00	34,97%
21	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	640	PREMIUM	UND	100,33	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, OBESO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃOS.	81,20	64.211,20	51.968,00	12.243,20	19,07%
22	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	160	PREMIUM	UND	100,33	ESFIGMOMANOMETRO, ANEROIDE, OBESO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ADULTO OBESO ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, ADULTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃOS.	81,20	16.052,80	12.992,00	3.060,80	19,07%
TOTALS								2.087.815,00	1.126.787,60	940.309,40	45,49%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								20.718,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 013/2021. Sessão do dia 16 de junho de 2021. O Presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, dos Procuradores

Assistentes do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikarô Saraiva, o advogado Dr. Carneiro Júnior, além do auxiliar administrativo, Dr. Victor

Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, iniciaria o julgamento do processo nº P044831/2018, cuja parte interessada é J Sete Participações Ltda. O presidente passa a palavra a relatora do processo, Dra. Adriana, que solicita que seja feito exame pericial nos imóveis inscritos sob o controle nº 63761 e 63761, a fim de atestar se os imóveis encontram-se em Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA e Área de Preservação Permanente - APP. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Leydson, que não se opõe a solicitação, os demais membros também não se opõem a solicitação. Assim, o presidente retirou o processo sem que houvesse qualquer objeção. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P040573/2018, cuja parte interessada é Francisco Massilon Vasconcelos. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente a revisão das alíquotas do IPTU referente aos lançamentos dos anos de 2017 e 2018, passando de 2,0% e 2,5%, respectivamente, para 1,5% em ambos os exercícios. Ato contínuo, o presidente passa a ao advogado da parte, Dr. Carneiro Júnior (OAB/CE 25.619), que apenas parabeniza o voto do relator e reitera todos os pedidos do requerimento inicial. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao Dr. Kelson, que acompanha o voto do relator, o Dr. Rafael, Dr. Grijalba, Dra. Adriana e Dra. Cristiane também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P087793/2019, cuja parte interessada é Francisco Massilon Vasconcelos. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo parcialmente procedente o pleito do contribuinte, indeferindo o pedido de não incidência de IPTU pelo motivo de possuir os requisitos mínimos para a cobrança e estar contido dentro da zona urbana do Município, indeferindo o benefício fiscal da isenção para áreas de ZEIA pelo motivo do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 164 do Código Tributário Municipal e deferindo o pedido de revisão da base de cálculo. Após, o presidente passa a palavra ao procurador assistente do município, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Em seguida, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro Júnior (OAB/CE 25.619), que esclarece ao Conselho que conforme dispõe o art. 33 do Código Tributário Nacional, a base de cálculo para o lançamento do IPTU é o valor venal do imóvel e que a apuração do valor venal dos imóveis é do Município, devendo ser assegurado ao contribuinte o direito à avaliação contraditória, contudo, a decisão de 1ª instância ao reconhecer a revisão de base de cálculo, deixou de aplicar os fatores de correção. Além do mais, conforme decisão de 1ª instância, o contribuinte não teve concessão da não incidência de IPTU sobre a área inserida em ZEIA, conforme é assegurado pelo art. 11-C do Código Tributário Municipal, sendo a negativa fundamentada com base na aplicação do art. 164 do Código Tributário Municipal, por entender que o preceito do art. 11-C do Código Tributário Nacional trata-se de benefício fiscal. O advogado afirma ainda, que embora o já mencionado dispositivo trate de isenção, o mesmo tem característica de não incidência. Assim, o advogado pede que sejam julgados procedentes os pedidos do requerimento inicial e, por conseguinte, a reforma da decisão de 1ª instância. Após, o presidente abre espaço para discussões, oportunidade na qual o Dr. Kelson pediu vistas do processo, o que foi concedido pelo presidente sem que houvesse qualquer objeção, o advogado da parte também não se opôs ao pedido de vistas. Com isso, o processo foi retirado de pauta. O presidente pede que conste em ata sua solicitação à Secretaria Municipal das Finanças para que seja feito um estudo a fim de analisar a aplicação do art. 164 do Código Tributário Municipal. Após, iniciaria o julgamento do processo nº P049566/2018, cuja parte interessada é Bertoldo Francisco Mendes Coelho. O presidente, Dr. Mendes, se declara impedido no presente julgamento e o vice-presidente, Dr. Célio dá continuidade ao feito. O presidente em exercício passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba, que solicita dilação de prazo para analisar o processo. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que não se opõe à solicitação do relator e pede que seja feito exame pericial no imóvel denominado Terezópolis I (controle nº 50805), a fim de esclarecer se no já mencionado imóvel existe área de preservação ambiental. O presidente questiona aos demais membros quanto ao pedido de dilação de prazo e solicitação de perícia, o Conselho não se opõe às solicitações. Com isso, o presidente retirou o processo o processo de pauta sem que houvesse qualquer objeção. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, o presidente Dr. Mendes retorna à sessão e inicia-se a distribuição dos processos. Foram distribuídos os processos nºs P040222/2018, P074588/2019, P122696/2020 e P148244/2021, cuja parte interessada é Norberto Ribeiro da Silva para o relator Dr. Márcio Bruno. Sobral/CE, 18 de junho de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 022/2021 - SESSÃO DE 16/06/2021; PROCESSO Nº: P040573/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: FRANCISCO MASSILON VASCONCELOS (CPF Nº 163.185.603-00). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. RECURSO DE REVISÃO. PROGRESSIVIDADE DE ALÍQUOTA. DEFERIDO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de revisão das alíquotas de IPTU referente aos lançamentos dos anos de 2017 e 2018, passando de 2,0% e 2,5%, respectivamente, para 1,5% em ambos os exercícios, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 072301, com fulcro na Lei Federal nº 10.257. Sobral/CE, 16 de junho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 23/06/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo Nº P087793/2019 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P040222/2018 - Contribuinte interessado: Norberto Ribeiro da Silva, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P074588/2019 - Contribuinte interessado: Norberto Ribeiro da Silva, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P122696/2020 - Contribuinte interessado: Norberto Ribeiro da Silva, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P148244/2021 - Contribuinte interessado: Norberto Ribeiro da Silva, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Sobral/CE, 16 de junho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P153115/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação, comunica a Adesão (CARONA) Nº 022/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 071/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 074/2020, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de material para enfrentamento do COVID-19, a fim de atender as necessidades dos servidores e funcionários das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 28.345.933/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 53.487,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.36.1.0149.20 90.33903000. 1120000000; 06.01.12.36.1.0149.2 090.3 3903000.1 1110000000; 06.01.12.366.0150.2 097.33903 000.1111 0000000; 06.01.12.366.015 0.2097.33903000 .1120000000; 06.01.12.365.0153.210 2.3390300 0.1 1110000000; 06.01.12.365 .0153.2102 .339030 00.1120 0000000; 06.03.12.361.0005.2404.33903 000.11 13000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima

Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e o Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira - Representante da Empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.007.2.2283. 33903000.1214.0000.00 - Federal; 0701.10.301.007.2.2283. 33903000.1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.306.0074.2317. 33903000.1214.0000.00 - Federal; 0701.10.303.0073.2290. 33903000.1214.0000.00 - Federal; 0701.10.302.0072.2316. 33909100.1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.122.0072.2379. 33909100.1211000000 - Municipal; 0701.10.303.0073.2290. 33903000.1211000000 - Municipal; 0701.10.306.0074.2317. 33903000.1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Caldart. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 05.696.303/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de máquinas e materiais destinados a Unidade de Vigilância em Saúde, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 71.653,49 (Setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.305.0072.2307. 33903000.1214000000; 0701.10.305.0072.2307. 33903000.2214210000; 0701.10.305.0072.2307.449.05200.1220000002; 0701.10.305.0072.2307.44905200.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. DATA: 18 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDOSOBREIRA-ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.460,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073.1289. 33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289. 33903000.1211000000; 0701.10.301.007.3.2383. 33903000.1214000000; 0701.10.301.007.3.2383. 33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376. 33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376. 33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376.

33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. DATA: 18 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 45.687,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073.1289. 33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289. 33903000.1211000000; 0701.10.301.007.3.2383. 33903000.1214000000; 0701.10.301.007.3.2383. 33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376. 33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376. 33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376. 33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 31.840,00 (Trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073.1289. 33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289. 33903000.1211000000; 0701.10.301.007.3.2383. 33903000.1214000000; 0701.10.301.007.3.2383. 33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384. 33903000.1214210000; 0701.10.302.0073.2384. 33903000.2214210000; 0701.10.301.007.3.2418. 33903000.1214210000; 0701.10.301.007.3.2418. 33903000.2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sávio de Oliveira Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 013.048.875/0001-05. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 144/2018-SMS, o qual se refere à prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO: O presente aditivo

terá vigência dia 20/06/2021 e findando em 19/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Disraeli Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 08.077.211/0001-34. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25% do valor inicial do contrato, no qual o objeto é a Aquisição em caráter de urgência de FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. LATA COM 400G + COLHER DE MEDIDA (NOVAMIL RICE), conforme a necessidade da paciente MARIA LETICIA SOUSA, destinado ao tratamento de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível de Sobral, nos autos do processo de nº 65526-60.2017.8.06.0167. DO VALOR: repercussão financeira positiva de R\$ 1.245,45 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento). DATA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Flávio Robson Timbó Silveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 083/2021-SMS/PMS/CE, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Auditor do SUS para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 14/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 01 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 085/2021-SMS/PMS/CE, DE 7 DE JUNHO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Fiscal Sanitário para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 15/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos

Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 07 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 15/2021 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de Fiscal Sanitário, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 15/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 23 de junho de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas, conforme anexo. V. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 18 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	7 de junho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Inscrições no Processo Seletivo	9 a 23 de junho de 2021 Horário: Das 8h do dia 9 às 17h do dia 23 de junho de 2021*	inscricoes.espsv+edital152021@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	24 de junho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições	25 de junho de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital152021@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	28 de junho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Avaliação Curricular	29 de junho a 2 de julho de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	6 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Curricular	7 de julho de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital152021@gmail.com
Divulgação do resultado dos Recursos e do resultado final da Avaliação Curricular	28 de junho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Convocação dos candidatos aptos a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo	8 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do local e horário de realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo.		
SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO ATITUDINAL		
Avaliação Atitudinal	12 a 16 de julho de 2021	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabota
Divulgação do Resultado preliminar da Avaliação Atitudinal	20 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Atitudinal	21 de julho de 2021	recursos.espsv+edital152021@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	23 de julho de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 17/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 17/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 135.116,96 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREEDIMENTOS LTDA a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 135.116,96 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Sobral, 18 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021-SEINFRA - Processo nº: P149232/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR - ME,

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS PARA PINTURA, COM OBJETIVO DA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (CALÇADAS, MEIO-FIO, PRAÇAS) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM VIRTUDE DO PROGRAMA 'MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL'". MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 202.026,00 (duzentos e dois mil e vinte e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA JOSÉ OSMAR AGUIAR - Representante da J. OSMAR AGUIAR - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA - Processo nº P146084/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: DP nº 006/2020 - SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 02/05/2021 e findando no dia 29/10/2021, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 07/06/2021 e findando no dia 03/12/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE - PRODESOL". DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 007/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, ocorrida em 10 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Márcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 15 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PORTARIA Nº 008/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, ocorrida em 11 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Márcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 15 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PORTARIA Nº 009/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, ocorrida em 13 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Coordenador; II. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; e III. Clayrton de Lima Laurindo, matrícula nº 32672, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 15 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, representada pelo Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA. SUB-ROGADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL, representada pela Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA. CONTRATADA: EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.039/0001-38, representada neste ato pela Sra. SÉFORA BEZERRA SARAIVA LEÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 047/2019, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto visa contratações de serviços de locação de software de gestão e serviços de cobrança e acessória a execução fiscal de créditos não tributários da Coordenação Municipal de Trânsito - CMT do município de Sobral/CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 01 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, declara aceitar a SUBROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 047/2019, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 04.02.04.122.0063.2.401.3 3.90.39.00.1.001.0000.00 e 04.02.04.122.0063.2.401.3 3.90.39.00.1.630.00 00.00. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. ASSINAM: Sr. Bráulio Ermani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sra. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Sra. Sefora Bezerra Saraiva Leão - Representante da empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.